

**PREFEITURA
BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA - INICIATIVA (PRALAI 001)

Botucatu, 28 de maio de 2018

Exma Sr^a.

ALESSANDRA LUCCHESI

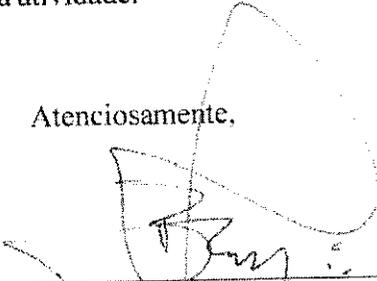
Gilberto Mariotto Peres, Ouvidor Geral do Município de Botucatu vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento n.º 422 de 21/05/2018, aprovado em Sessão Ordinária de 21/05/2018, da lavra da Excelentíssima Senhora Vereadora Alessandra Lucchesi, através do qual solicita verificar a veracidade das informações recebidas sobre a retirada de placas informativas referentes a legislação sobre desacato ao servidor de órgãos públicos e, se tais informações forem confirmadas, que as placas sejam recolocadas, esclarecer o que segue:

Em momento algum houve orientação a qualquer servidor municipal para retirasse qualquer placa de orientação sobre qualquer tipo de assunto ou legislação. A orientação na época (início de 2017) foi para instalação de placas sobre a Ouvidoria Municipal.

Em contato com o servidor que realizou as instalações, confirmou que a atividade desenvolvida foi exclusivamente de instalação de placas da Ouvidoria Municipal.

Informa, ainda, que as placas existentes em alguns órgãos públicos sobre a legislação de desacato ao servidor foram patrocinadas e instaladas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, não havendo qualquer participação do executivo municipal nessa atividade.

Atenciosamente,



Gilberto Mariotto Peres
Ouvidor Municipal

Artigo 331

do Código Penal Brasileiro

Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:

Pena - detenção de seis meses a dois anos ou multa

O Servidor Público deve:

**Tratar com cortesia os
companheiros de
serviço e o público**

Sindicato dos Servidores Municipais de Botucatu
Em defesa da qualidade no Serviço Público e a valorização
do Servidor



**BOAS
MANEIRAS
e
GENTILEZA
ESTÃO SEMPRE
NA MODA**